



ANEXO II - ATIVIDADE 2

**Pesquisa pública – Metas específicas da Justiça Eleitoral para  
2018**

**Relatório de resultados gerais**



## Introdução

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ. Em setembro de 2016 foi editada a Portaria CNJ nº 114, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário.

A gestão participativa constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos, a fim de permitir a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias no contexto do Poder Judiciário.

Além dos princípios que devem reger esse modelo de gestão, a Resolução CNJ nº 221/2016 elenca e descreve as modalidades para realização do processo participativo, tais como, videoconferências, enquetes, pesquisas, consultas públicas, audiências públicas, ouvidorias, fóruns e encontros.

Este relatório apresenta as informações sobre a pesquisa aplicada pelo Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com os tribunais regionais eleitorais, no período de 31/7 a 13/8 de 2017, com o objetivo de consultar a sociedade sobre a melhor proposta para a segunda meta específica da Justiça Eleitoral, para cumprimento em 2018, além de dar oportunidade à avaliação quanto à aderência das metas já existentes cuja intenção é propor sua manutenção, no momento. Os resultados deverão subsidiar a construção de novas metas oportunamente.



## O Processo Participativo na Justiça Eleitoral

A Rede de Governança Colaborativa da Justiça Eleitoral, conforme disciplina a Portaria nº 515, de 11 de julho de 2017, da Diretoria-Geral do Tribunal Superior, é constituída pelos titulares das unidades de planejamento estratégico dos tribunais eleitorais.

Nos dias 27 e 28 de junho de 2017 foi realizado o Encontro de Assessores de Gestão Estratégica da Justiça Eleitoral, que teve como um dos assuntos de sua pauta o processo participativo para elaboração das metas nacionais de 2018 no âmbito deste segmento de Justiça.

Na ocasião, deliberou-se pela manutenção, em 2018, das metas nacionais da Justiça Eleitoral de 2017, a saber: a) Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos ao ano corrente; b) Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 (redação já adaptada para adoção em 2018).

Deliberou-se, também, pela manutenção da meta específica 1 de 2017 – Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar em não diplomação ou perda de mandato eletivo, fixando prazo máximo de julgamento, não podendo ultrapassar 12 meses em todas as instâncias, cujos glossário e redação serão revistos.

Por fim, foi aprovada a proposição de mais uma meta específica para a Justiça Eleitoral, que foi definida por meio de consulta aos públicos interno e externo.

A partir das deliberações acima, foi estabelecido o cronograma de trabalho para a Rede de Governança Colaborativa da Justiça Eleitoral apresentar a proposta de metas nacionais e específicas deste segmento de Justiça para 2018, em observância às orientações e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça em seu caderno de orientações sobre o tema. O referido cronograma é o que segue:

**3 a 14/7/2017** – Prazo para que os Tribunais realizassem pesquisa com o público interno para definir 1 (uma) proposta de meta por Regional, a ser enviada até o dia 14 de julho para o Coordenador do respectivo Subcomitê Regional.

**17 a 21/07/2017** – Prazo para que os Subcomitês Regionais votassem e definissem 1 (uma) única proposta de meta a ser encaminhada, com o respectivo glossário, para os coordenadores do Comitê Gestor da Justiça Eleitoral (Assessor de Gestão Estratégica do TSE e Coordenadora do Subcomitê da Região 1 – TRE-SP).

**24 a 28/07/2017** – Prazo para que os Coordenadores do Comitê Gestor da Justiça Eleitoral consolidassem as propostas encaminhadas pelos Subcomitês Regionais e formulassem o instrumento a ser publicado para realizar consulta ao público externo e interno.

**31/07 a 13/08/2017** – Prazo para disponibilizar a pesquisa para consulta aos públicos interno e externo (o TSE encaminhou aos Regionais o link de hospedagem da pesquisa para divulgação pelos TREs).

**14 a 18/08/2017** – Geração do relatório analítico pelo Comitê Gestor da Justiça Eleitoral.

Cabe ressaltar que durante o período que a pesquisa ficou disponível, a Assessoria de Comunicação promoveu ampla divulgação por meio das redes sociais, intranet dos órgãos da Justiça Eleitoral, comunicação institucional e com a sociedade civil, conforme peças de publicitárias em anexo.

## **Regulamentação normativa**

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em sua Resolução nº 221 (formato PDF), de 10 de maio de 2016, institui princípios para a gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário. Dessa forma, os processos participativos, em qualquer modalidade, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais ao CNJ.

## **Aplicação**

A Pesquisa pública sobre as metas específicas da Justiça Eleitoral para 2018 foi disponibilizada na internet na página <http://www.tse.jus.br/institucional/planejamento-e-gestao/pesquisa-publica-metas-especificas-da-justica-eleitoral-para-2018>.

## **Perfil social e demográfico dos respondentes**

Definiu-se como público alvo todos os: advogados, associados, magistrados de 1º e 2º grau, representantes do ministério público, servidores públicos e membros da sociedade em geral. A pesquisa contou com a participação de 2.836 entrevistados dos quais 1.816 eram servidores públicos. A tabela 1 apresenta a distribuição dos participantes.

Tabela 1 – Distribuição do público-alvo

Identificação	Total	%
Advogado	80	2,82%
Associação	12	0,42%
Magistrado de 1º grau	29	1,02%
Magistrado de 2º grau	25	0,88%
Ministério Público	17	0,60%
Servidor público	1.816	64,03%
Sociedade	848	29,90%
Sem resposta	9	0,32%
<b>Total geral</b>	<b>2.836</b>	<b>100,00%</b>

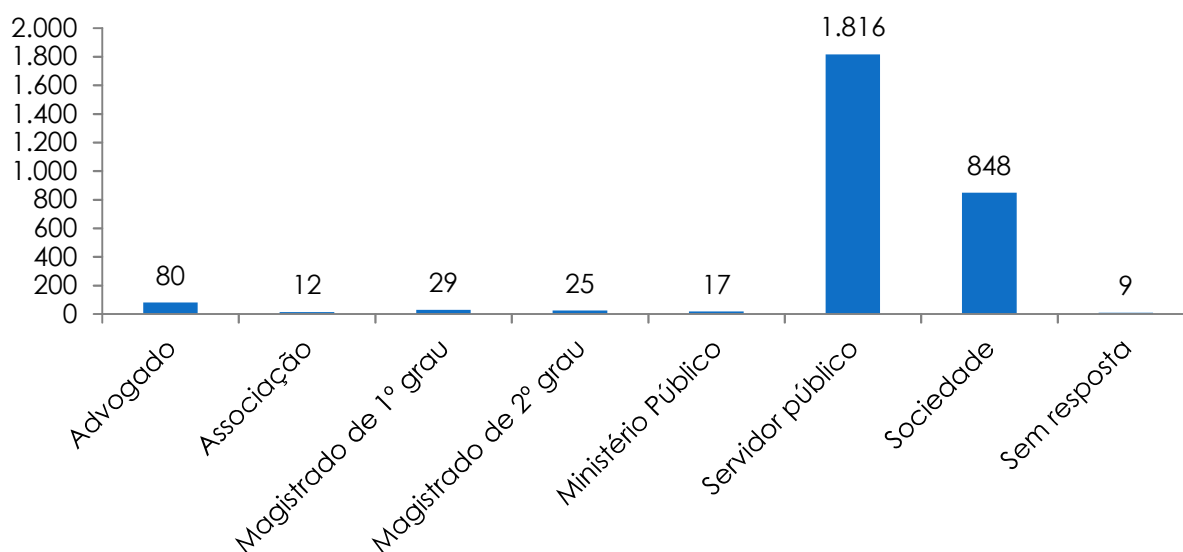


Figura 1 – Distribuição do público-alvo

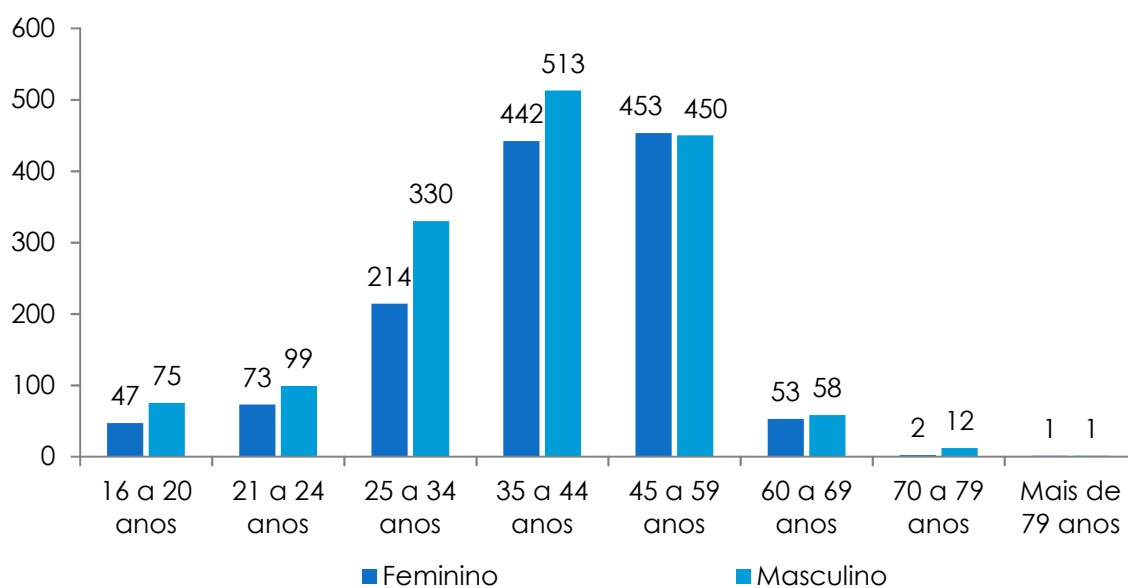


Figura 2 – Distribuição dos respondentes por sexo e faixa-etária

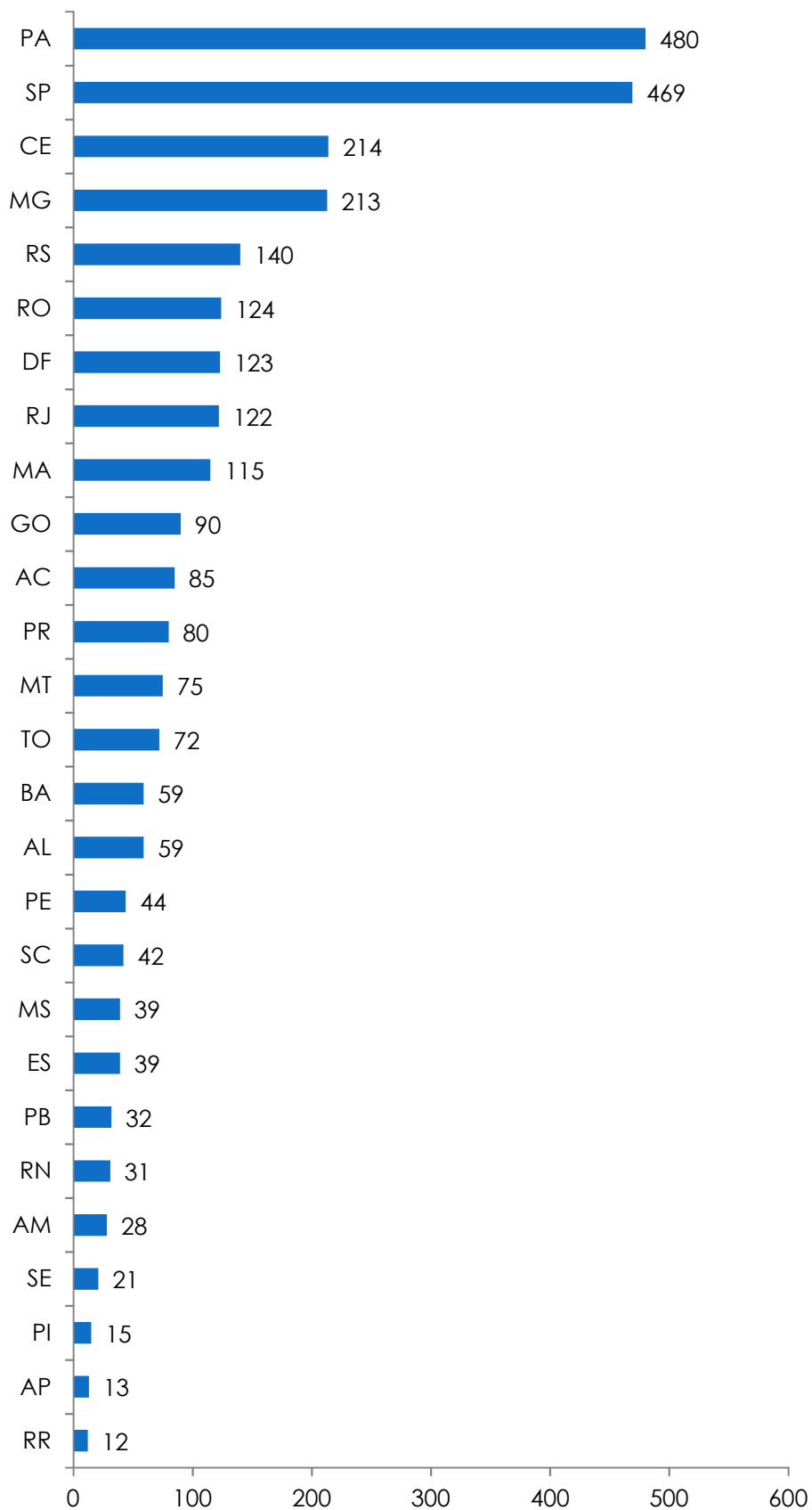
Pela análise dos dados de respondentes percebe-se a predominância de respondentes entre 35 e 59 anos. Esta classe possui as maiores frequências para ambos os sexos.

Tabela 2 – Distribuição das respostas por UF e Sexo

UF	Sexo					Total geral
	Feminino		Masculino		Sem resposta	
	Qtd.	%	Qtd.	%	Qtd.	
AC	33	38,8%	52	61,2%		85
AL	23	39,0%	36	61,0%		59
AM	17	60,7%	11	39,3%		28
AP	1	7,7%	12	92,3%		13
BA	25	42,4%	34	57,6%		59
CE	83	38,8%	131	61,2%		214
DF	50	40,7%	73	59,3%		123
ES	19	48,7%	19	48,7%	1	39
GO	38	42,2%	52	57,8%		90
MA	46	40,0%	69	60,0%		115
MG	106	49,8%	103	48,4%	4	213
MS	17	43,6%	22	56,4%		39
MT	34	45,3%	41	54,7%		75
PA	208	43,3%	271	56,5%	1	480
PB	11	34,4%	21	65,6%		32
PE	25	56,8%	19	43,2%		44
PI	8	53,3%	7	46,7%		15
PR	47	58,8%	33	41,3%		80
RJ	46	37,7%	76	62,3%		122
RN	14	45,2%	17	54,8%		31
RO	71	57,3%	53	42,7%		124
RR	4	33,3%	8	66,7%		12
RS	59	42,1%	81	57,9%		140
SC	14	33,3%	28	66,7%		42
SE	12	57,1%	9	42,9%		21
SP	244	52,0%	225	48,0%		469
TO	35	48,6%	37	51,4%		72
<b>Total geral</b>	<b>1.290</b>	<b>45,5%</b>	<b>1.540</b>	<b>54,3%</b>	<b>6</b>	<b>2.836</b>



Figura 3 – Distribuição dos respondentes por UF



### Análise das Respostas

A análise das respostas baseou-se predominantemente na avaliação das frequências relativas e cálculo das médias ponderadas das importâncias atribuídas pelos respondentes.

Tabela 3 – Importância das metas específicas para a JE 2018

5 – Dentre as metas específicas elencadas abaixo, escolha qual você considera mais importante para a Justiça Eleitoral alcançar em 2018.	Frequência	%
Educação eleitoral - Promover ações voltadas ao esclarecimento sobre os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia do eleitor na escolha do candidato e o exercício do voto consciente.	945	33,3%
Julgamento de prestação de contas partidárias - Julgar com prioridade as prestações de contas partidárias no ano de referência para apresentação aos cartórios eleitorais.	668	23,6%
Quitação de multas eleitorais - Disponibilizar, até 31 de dezembro de 2018, os serviços on-line de quitação de multas eleitorais administrativas e de certidão de serviços eleitorais prestados.	549	19,4%
Conscientização de jovens estudantes sobre o voto - Implantar ou fortalecer programas de formação e conscientização de estudantes dos ensinos fundamental, médio e superior sobre a importância do voto e dos sistemas de representação proporcional e majoritária brasileiros.	527	18,6%
Fortalecimento das escolas judiciárias eleitorais (EJEs) - Fortalecer o papel das EJEs como promotoras de cidadania.	120	4,2%
Sem resposta	27	1,0%
<b>Total geral</b>	<b>2.836</b>	<b>100,0%</b>

A meta específica considerada pelos usuários como a mais importante para a JE refere-se à promoção de ações que esclareçam os direitos e deveres do eleitor, a importância do ato de votar, a autonomia na escolha do candidato e o exercício do voto consciente. Esta proposta de meta recebeu 33,3% da preferência dos respondentes, o que corresponde a 945 indivíduos.

A segunda proposta considerada mais importante diz respeito ao julgamento da prestação de contas partidária, especificamente no julgamento com prioridades das prestações no ano de referência para apresentação aos cartórios. Esta opção foi considerada a mais importante por 23,6% dos respondentes.



Quando convidados a indicar o grau de importância de cada proposta, os respondentes atribuíram uma nota de 0 a 10 de acordo com a sua convicção sobre a relevância da meta.

Tabela 4 – Análise do item 6 – Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)

Nota	Frequência	Produto	Média ponderada
0	52	0	
1	21	21	
2	43	86	
3	51	153	
4	50	200	
5	302	1.510	
6	164	984	
7	377	2.639	
8	604	4.832	
9	326	2.934	
10	795	7.950	
Sem resposta	51		
<b>Total geral</b>	<b>2.836</b>	<b>21.309</b>	<b>7,51</b>

A média de importância para este item foi da ordem de 7,51. Esta estimativa foi obtida pela média ponderada das frequências relativas à cada uma das notas dividida pela frequência total das notas não nulas.

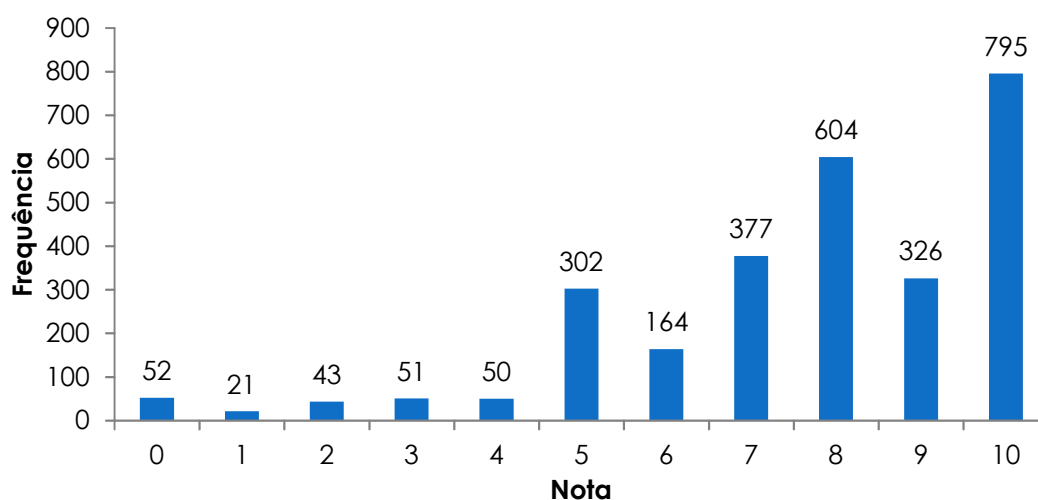


Figura 4 – Distribuição das notas dadas ao item 6: Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)

Tabela 5 – Análise do item 7 – Julgar processos mais antigos (meta nacional)

Nota	Frequência	Produto	Média ponderada
0	25	0	
1	18	18	
2	22	44	
3	30	90	
4	35	140	
5	159	795	
6	120	720	
7	241	1.687	
8	430	3.440	
9	517	4.653	
10	1.183	11.830	
Sem resposta	56		
<b>Total geral</b>	<b>2.836</b>	<b>23.417</b>	<b>8,26</b>

A média ponderada da meta: julgar processos mais antigos (meta nacional) foi de 8,26. Cabe ressaltar que 1.183 (41,71%) dos respondentes atribuíram o maior grau de importância para este item.

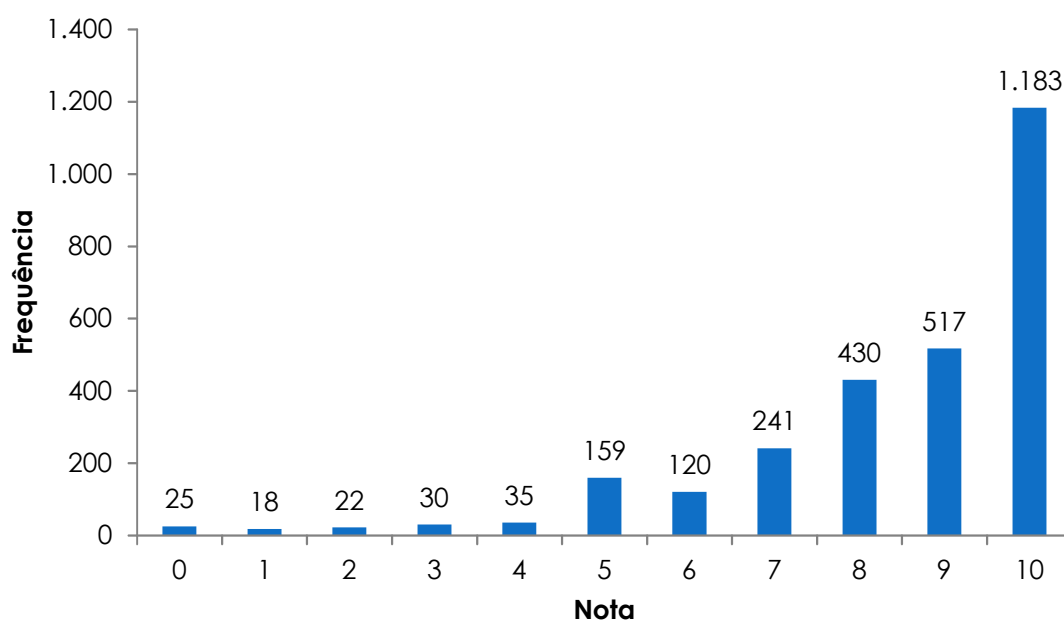


Figura 5 – Distribuição das notas dadas ao item 7: Julgar processos mais antigos (meta nacional)

Quando avaliada a meta específica de identificar e julgar processos prioritários pelos respondentes, 1.773 dos entrevistados atribuíram nota máxima, ou seja, 62,51% do público-alvo julgou esta meta como a de maior relevância dentre as elencadas.

Esta proporção elevada culminou na observação da maior média ponderada dos itens aferidos, cujo valor foi de 8,89.

Tabela 6 – Análise do item 8 – Identificar e julgar processos prioritários

Nota	Frequência	Produto	Média ponderada
0	18	0	
1	11	11	
2	16	32	
3	25	75	
4	11	44	
5	85	425	
6	44	264	
7	141	987	
8	290	2.320	
9	370	3.330	
10	1.773	17.730	
Sem resposta	52		
<b>Total geral</b>	<b>2.836</b>	<b>25.218</b>	<b>8,89</b>

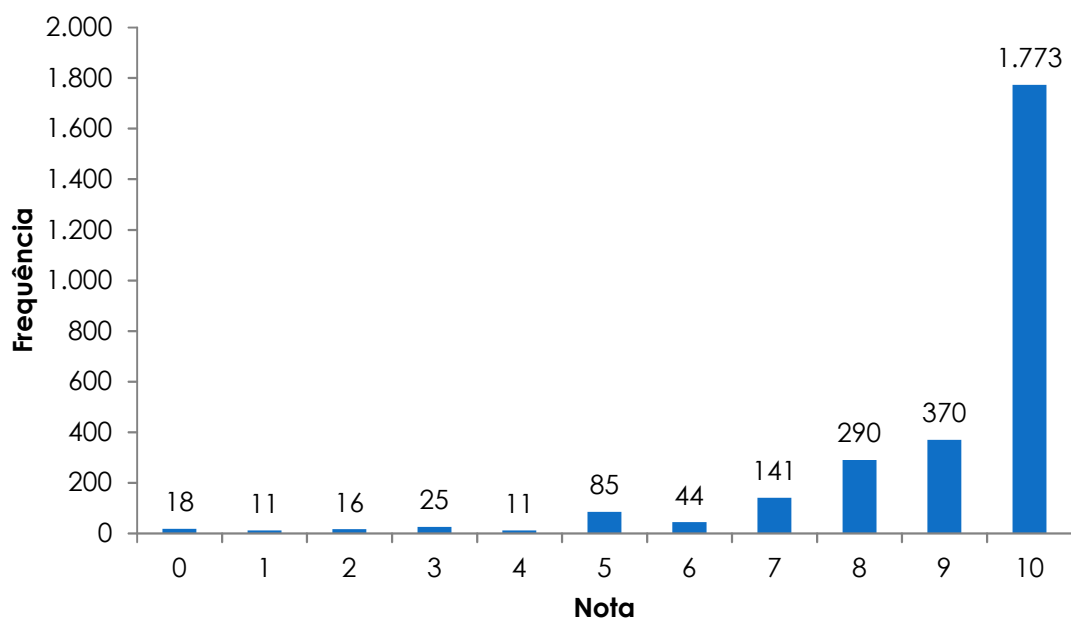


Figura 6 – Notas do item 8: Identificar e julgar processos prioritários (meta específica)

Tabela 7 – Média ponderada do grau de importância das metas

Meta	Média Ponderada
Julgar mais processos que os distribuídos (meta nacional)	7,51
Julgar processos mais antigos (meta nacional)	8,26
Identificar e julgar processos prioritários (meta específica)	8,89

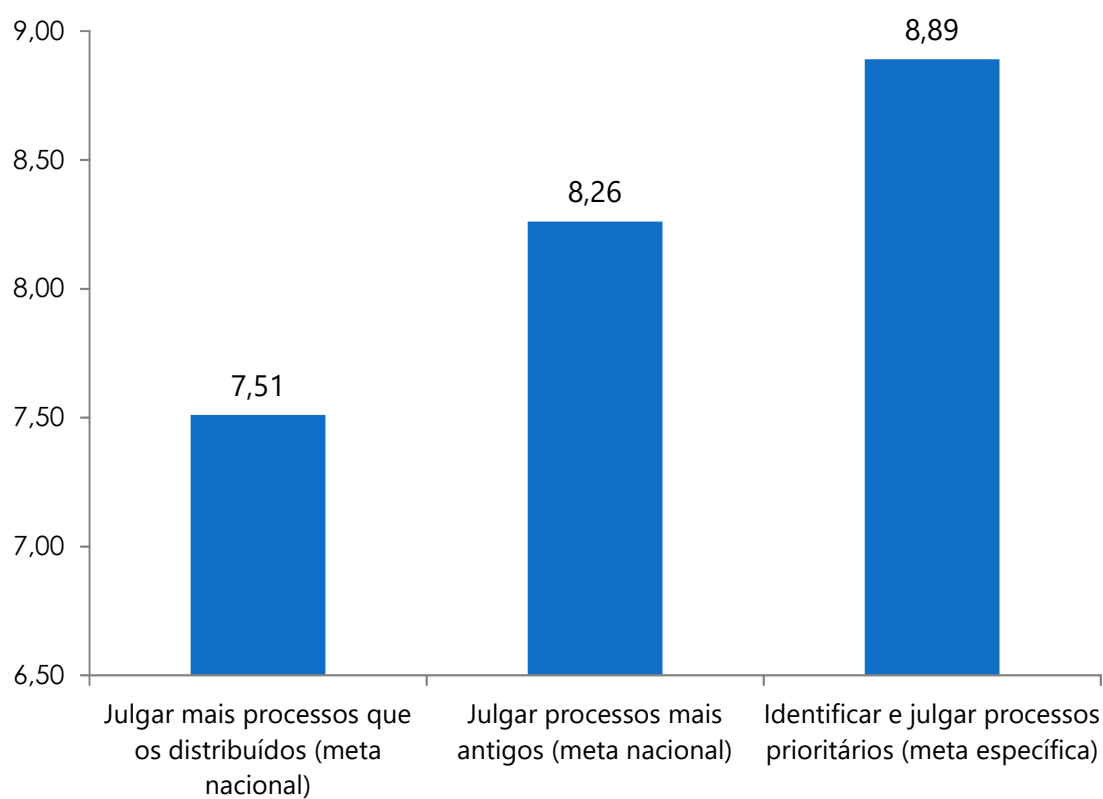


Figura 7 – Avaliação do grau de importância das metas (média ponderada)

## Avaliação dos comentários

A última questão da pesquisa foi reservada aos comentários dos respondentes:

*"Deixe aqui comentários sobre as metas que achar necessários."*

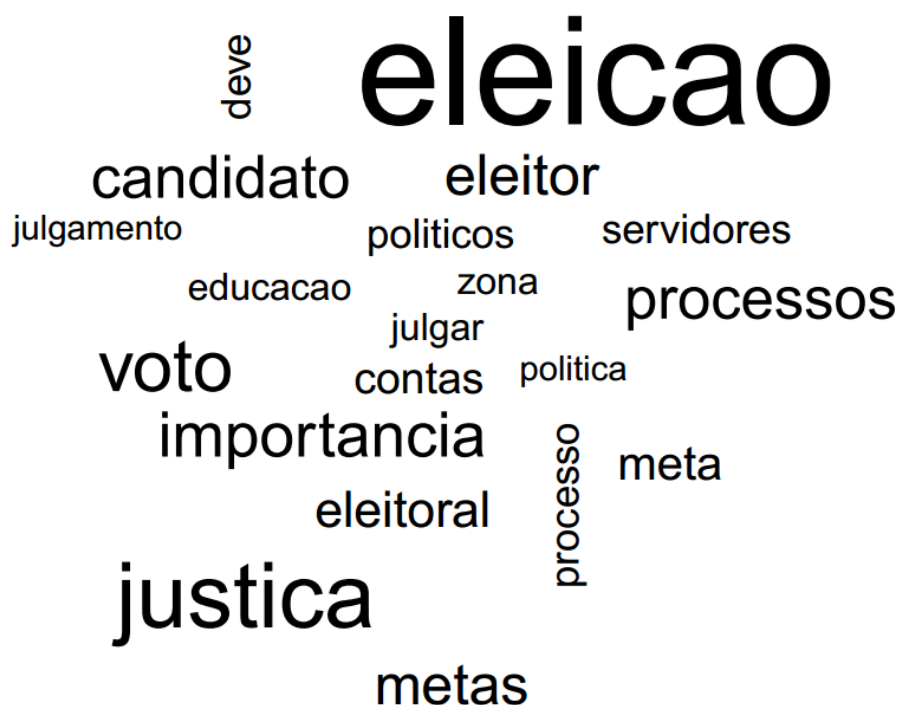
Foram recebidas 701 manifestações dos 2.836 respondentes, ou seja, 24,72% dos respondentes registrou algum comentário sobre as metas que eram, na sua opinião, necessárias para a JE.

Num primeiro momento, buscamos desconsiderar comentários que não agregassem valor às análises. Como exemplo desses comentários, citamos:

- "xxx";
- "Nenhum comentário.";
- "Nada a relatar.";
- "ojkpuyftr".

No total, 25 registros foram retirados da análise de termos.

A análise da nuvem de palavras busca representar graficamente os termos citados com maior recorrência pelos respondentes, neste gráfico o tamanho dos termos é proporcional ao número de vezes que aparece nas justificativas. Serve como auxiliar balizador para a compreensão das respostas. Entretanto, não substitui a análise individual das respostas.



A correlação dos termos busca evidenciar graficamente – a partir dos comentários apresentados pelos respondentes – os termos com maior nível de associação através de grafos.

